

# PROCESSO SELETIVO SENAC 2021



## PORTARIA /SENAC/Nº 0039/2021

### PROCESSO SELETIVO - COMUNICADO 02/2021

#### RESULTADO FINAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC/PA Departamento Regional do Pará torna público a relação de candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo no município de Barcarena-PA conforme o Comunicado nº 02/2021.

Segue abaixo, a relação nominal e o resultado final dos candidatos:

#### Cargo: INSTRUTOR - INFORMÁTICA

|    | CANDIDATO                             | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO           |
|----|---------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1º | EDNIR GOMES DA FONSECA                | 125,8     | APROVADO E CLASSIFICADO |
| 2º | IVO RIBEIRO RODRIGUES                 | 105       | APROVADO                |
| 3º | JECKSON RUBENS MACEDO DE LIMA PEREIRA | 104       | APROVADO                |
| 4º | CHARLES DANIEL FREITAS VIANA          | 102,8     | APROVADO                |
| 5º | ENDERSON NAZARENO DA SILVA COSTA      | 92        | APROVADO                |
| 6º | DUELLYHERMENSON DA SILVA MENEZES      | 89,8      | APROVADO                |
| 7º | MARILIA SOARES DA SILVA               | 76,7      | APROVADO                |

De acordo com o item 3.1.1 do Comunicado 02/2021 “ O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ou até que seja realizado novo Processo Seletivo para o mesmo cargo”. Destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

De acordo com o subitem 5.6 do Comunicado 02/2021, “A aprovação e classificação final no Processo Seletivo, geram para o candidato, apenas a expectativa da admissão. O SENAC/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro o prazo de validade do Processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos”.

#### Legenda:

- *Aprovados e classificados – candidatos aprovados e classificados para as vagas divulgadas no Comunicado 02/2021.*

- *Aprovados – candidatos que atingiram a pontuação mínima no Processo Seletivo, podendo ser chamados ou não pelo Senac, dependendo de novas demandas ou desistências dos candidatos aprovados e classificados. O Senac não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados.*

Belém, 21 de maio de 2021.